

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/2194 DO CONSELHO

de 10 de novembro de 2022

que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/2063 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho, de 13 de novembro de 2017, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 17.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 13 de novembro de 2017, o Conselho adotou o Regulamento (UE) 2017/2063.
- (2) Em 11 de novembro de 2021, tendo em conta a atual crise política, económica, social e humanitária na Venezuela e as ações persistentes que comprometem a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/1965 ⁽²⁾, que prorrogou até 14 de novembro de 2022 as medidas restritivas em vigor, incluindo todas as designações. Na mesma data, o Conselho adotou o Regulamento de Execução (UE) 2021/1959 ⁽³⁾, que alterou a exposição de motivos respeitante a 26 pessoas incluídas na lista.
- (3) O Conselho reapreciou as medidas restritivas em vigor em conformidade com o artigo 17.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2017/2063. Com base nessa reapreciação, deverão ser mantidas as medidas restritivas contra todas as pessoas incluídas na lista, e deverá ser atualizada a exposição de motivos relativa a 17 pessoas.
- (4) Estas medidas não afetam a população em geral e podem ser revertidas tendo em conta os progressos realizados na via da restauração da democracia, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos na Venezuela.
- (5) Por conseguinte, o anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽¹⁾ JO L 295 de 14.11.2017, p. 21.

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2021/1965 do Conselho, de 11 de novembro de 2021, que altera a Decisão (PESC) 2017/2074 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela (JO L 400 de 12.11.2021, p. 148).

⁽³⁾ Regulamento de Execução (UE) 2021/1956 do Conselho, de 11 de novembro de 2021, que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/2063 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela (JO L 400 de 12.11.2021, p. 1).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 10 de novembro de 2022.

Pelo Conselho
O Presidente
M. BEK

ANEXO

No anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063, as entradas relativas às pessoas a seguir enumeradas são substituídas pelas seguintes entradas:

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«3.	Tibisay LUCENA RAMÍREZ	Data de nascimento: 26 de abril de 1959 Sexo: feminino	Ministra da Educação Universitária desde outubro de 2021. Presidente do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE), de abril de 2006 a junho de 2020. As suas ações e políticas comprometeram a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente ao não garantir que o CNE continuasse a ser uma instituição imparcial e independente, em conformidade com a Constituição da Venezuela, facilitando assim a instituição da Assembleia Constituinte e a reeleição de Nicolás Maduro, em maio de 2018, pela via de eleições presidenciais que não foram nem livres nem justas.	22.1.2018
5.	Maikel José MORENO PÉREZ	Data de nascimento: 12 de dezembro de 1965 Sexo: masculino	Juiz da Câmara de Recurso Penal do Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>). Antigo presidente e vice-presidente do Supremo Tribunal. No âmbito dessas suas funções, apoiou e facilitou as ações e as políticas do governo que comprometeram a democracia e o Estado de direito na Venezuela, e é responsável por ações e declarações que usurparam a autoridade da Assembleia Nacional, incluindo a nomeação do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE) em junho de 2020 e a suspensão e substituição da liderança de três partidos da oposição em junho e julho de 2020.	22.1.2018
15.	Freddy Alirio BERNAL ROSALES	Data de nascimento: 16 de junho de 1962 Local de nascimento: San Cristóbal, estado de Táchira, Venezuela Sexo: masculino	Governador do estado de Táchira desde que venceu as eleições de novembro de 2021. Antigo chefe do Centro de Controlo Nacional dos Comités Locais de Abastecimento e Produção (CLAP) e antigo protetor do estado de Táchira. É também comissário-geral do Serviço Nacional de Informações Bolivariano (SEBIN). Na qualidade de chefe do CLAP e de protetor do estado de Táchira, teve a possibilidade de recorrer às forças especiais (FAES) e influenciar as nomeações de juizes e procuradores. Responsável por atividades que comprometeram a democracia através da manipulação da distribuição do programa CLAP entre os eleitores. Além disso, enquanto comissário-geral do SEBIN, é responsável pelas atividades deste último, que incluem graves violações dos direitos humanos como as detenções arbitrárias.	25.6.2018
22.	Alexis Enrique ESCALONA MARRERO	Data de nascimento: 12 de outubro de 1962 Sexo: masculino	Chefe do Gabinete Nacional de Luta contra a Criminalidade Organizada e o Financiamento do Terrorismo (ONDOFT) de janeiro de 2018 a maio de 2019. Major-general aposentado e antigo vice-ministro da Prevenção e da Segurança Pública do Ministério do Interior (nomeado em 2017 pelo presidente Maduro) e antigo comandante nacional do Comando Nacional de Luta contra a Extorsão e o Sequestro (<i>Comando Nacional Antiextorsión y Secuestro</i> — CONAS) (entre 2014 e 2017). Responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo a tortura, o uso de força excessiva e os maus-tratos infligidos aos detidos pelos membros do CONAS sob o seu comando. Responsável também por atos de repressão da sociedade civil cometidos por membros do CONAS sob o seu comando.	27.9.2019

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
27.	Gladys DEL VALLE REQUENA	Data de nascimento: 9 de novembro de 1952 Local de nascimento: Puerto Santo, Sucre, Venezuela Número do bilhete de identidade: V-4114842 Sexo: feminino	Inspetora-geral dos tribunais desde 27 de abril de 2022. Antigo membro da Assembleia Nacional não democraticamente eleita e antigo membro e segunda vice-presidente da Assembleia Nacional Constituinte não reconhecida (ANC). No desempenho do seu cargo diretivo na Assembleia Nacional Constituinte não reconhecida, comprometeu a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente ao assinar o decreto que retirou a imunidade parlamentar ao presidente da Assembleia Nacional da Venezuela, Juan Guaidó.	29.6.2020
30.	Juan José MENDOZA JOVER	Data de nascimento: 11 de março de 1969 Local de nascimento: Trujillo, Venezuela Endereço: Arnoldo Gabaldón, Candelaria, Edo. Trujillo Número do bilhete de identidade: V-9499372 Sexo: masculino	Antigo segundo vice-presidente do Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>) e antigo presidente da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal (fevereiro de 2017 – abril de 2022). As suas ações comprometeram a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente através de uma série de decisões judiciais que, nos últimos dois anos, limitaram e comprometeram os poderes constitucionais do órgão legislativo democraticamente eleito da Venezuela, a Assembleia Nacional.	29.6.2020
37.	Remigio CEBALLOS ICHASO	Data de nascimento: 1 de maio de 1963 Número do bilhete de identidade: V-6557495 Sexo: masculino	Desde agosto de 2021, Ministro do Interior e da Justiça da Venezuela e vice-presidente do Governo para a Segurança dos Cidadãos. Antigo comandante, entre junho de 2017 e julho de 2021, do Comando Estratégico Operacional das Forças Armadas Nacionais Bolivarianas da Venezuela (<i>Comando Estratégico Operacional Fuerzas Armadas Nacionales Bolivarianas</i> — CEOFANB), o mais alto órgão das forças armadas venezuelanas. O CEOFANB controla as Forças Armadas Nacionais Bolivarianas (FANB) e a Guarda Nacional Bolivariana. O CEOFANB é igualmente responsável pela coordenação das intervenções das FANB em manifestações. No seu cargo de comandante do CEOFANB, foi responsável por graves violações dos direitos humanos, nomeadamente o uso de força excessiva e os tratamentos desumanos e degradantes, cometidas por oficiais das FANB e por forças subordinadas sob o seu comando, incluindo a Guarda Nacional Bolivariana. Várias fontes, incluindo a Missão Internacional Independente de Averiguação das Nações Unidas sobre a República Bolivariana da Venezuela, apontam as FANB e a Guarda Nacional Bolivariana como responsáveis por violações dos direitos humanos.	22.2.2021

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
38.	Omar José PRIETO FERNÁNDEZ	Data de nascimento: 25 de maio de 1969 Número do bilhete de identidade: V-9761075 Sexo: masculino	Antigo governador do estado de Zulia (2017-2021). No seu cargo, comprometeu a democracia e o Estado de direito no estado de Zulia. Prestou juramento perante a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) não reconhecida, depois de o vencedor legítimo das eleições se ter recusado a prestar juramento perante a ANC. Omar José Prieto Fernández promoveu ativamente as eleições não democráticas para a Assembleia Nacional que tiveram lugar em 6 de dezembro de 2020. Além disso, no estado de Zulia, ameaçou os líderes da oposição com "visitas ao domicílio" e afirmou que declararia a independência do estado de Zulia caso um governo interino liderado por Juan Guaidó assumisse o poder.	22.2.2021
42.	Lourdes Benicia SUÁREZ ANDERSON	Data de nascimento: 7 de março de 1965 Sexo: feminino	Juíza da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>) desde dezembro de 2005 e vice-presidente da Câmara Constitucional desde abril de 2022. Antiga presidente da Câmara Constitucional e antiga primeira vice-presidente do Supremo Tribunal. Enquanto membro da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal, é responsável por ações, declarações e decisões que usurparam os poderes constitucionais da Assembleia Nacional e comprometeram os direitos eleitorais da oposição, incluindo a nomeação unilateral do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE) pelo Supremo Tribunal em junho de 2020 e a suspensão e substituição unilateral da direção de três dos principais partidos da oposição em junho e julho de 2020, assim como a prorrogação por mais um ano da decisão sobre o partido <i>Acción Democrática</i> em maio de 2021. As suas ações comprometeram, por conseguinte, a democracia e o Estado de direito na Venezuela, e ela apoiou e facilitou o enfraquecimento da democracia e do Estado de direito por parte do poder executivo.	22.2.2021
44.	René Alberto DEGRAVES ALMARZA	Sexo: masculino	Juiz suplente da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>) desde abril de 2022. Antigo juiz da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal. Enquanto membro da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal, foi responsável por ações, declarações e decisões que usurparam os poderes constitucionais da Assembleia Nacional e comprometeram os direitos eleitorais da oposição, incluindo a nomeação unilateral do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE) pelo Supremo Tribunal em junho de 2020 e a suspensão e substituição unilateral da direção de três dos principais partidos da oposição em junho e julho de 2020, assim como a prorrogação por mais um ano da decisão sobre o partido <i>Acción Democrática</i> em maio de 2021. As suas ações comprometeram, por conseguinte, a democracia e o Estado de direito na Venezuela, e ele apoiou e facilitou o enfraquecimento da democracia e do Estado de direito por parte do poder executivo.	22.2.2021

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
45.	Arcadio DELGADO ROSALES	Data de nascimento: 23 de setembro de 1954 Sexo: masculino	Antigo juiz e vice-presidente da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>). Enquanto membro da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal, foi responsável por ações, declarações e decisões que usurparam os poderes constitucionais da Assembleia Nacional e comprometeram os direitos eleitorais da oposição, incluindo a nomeação unilateral do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE) pelo Supremo Tribunal em junho de 2020 e a suspensão e substituição unilateral da direção de três dos principais partidos da oposição em junho e julho de 2020, assim como a prorrogação por mais um ano da decisão sobre o partido <i>Acción Democrática</i> em maio de 2021. As suas ações comprometeram, por conseguinte, a democracia e o Estado de direito na Venezuela, e ele apoiou e facilitou o enfraquecimento da democracia e do Estado de direito por parte do poder executivo.	22.2.2021
46.	Carmen Auxiliadora ZULETA DE MERCHÁN	Data de nascimento: 13 de dezembro de 1947 Sexo: feminino	Antiga juíza da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>). Enquanto membro da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal, foi responsável por ações, declarações e decisões que usurparam os poderes constitucionais da Assembleia Nacional e comprometeram os direitos eleitorais da oposição, incluindo a nomeação unilateral do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE) pelo Supremo Tribunal em junho de 2020 e a suspensão e substituição unilateral da direção de três dos principais partidos da oposição em junho e julho de 2020, assim como a prorrogação por mais um ano da decisão sobre o partido <i>Acción Democrática</i> em maio de 2021. As suas ações comprometeram, por conseguinte, a democracia e o Estado de direito na Venezuela, e ela apoiou e facilitou o enfraquecimento da democracia e do Estado de direito por parte do poder executivo.	22.2.2021
47.	Indira Maira ALFONZO IZAGUIRRE	Data de nascimento: 29 de abril de 1968 Local de nascimento: La Guaira, estado de La Guaira, Venezuela Número do bilhete de identidade: V-6978710 Sexo: feminino	Antiga presidente da Câmara Eleitoral do Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>). Antiga presidente do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE), nomeada em 13 de junho de 2020. Antigo membro da Câmara Eleitoral e da Câmara Plenária do Supremo Tribunal, segunda vice-presidente do TSJ entre 2015 e 24 de fevereiro de 2017, e vice-presidente do Supremo Tribunal entre 24 de fevereiro de 2017 e 12 de junho de 2020. Na qualidade de membro da Câmara Eleitoral do Supremo Tribunal, Indira Maira é responsável pelas medidas tomadas em dezembro de 2015 contra a então recém-eleita Assembleia Nacional, que, por sua vez, impossibilitaram a Assembleia Nacional de exercer o seu poder legislativo. Além disso, aceitou a sua nomeação como presidente do CNE em junho de 2020 pelo Supremo Tribunal, embora esta seja uma prerrogativa da Assembleia Nacional. No âmbito dessa função, preparou e supervisionou as eleições não democráticas da Assembleia Nacional realizadas em 6 de dezembro de 2020 e participou na alteração, em 30 de junho de 2020, das regras eleitorais que regeram essas eleições, sem deixar formalmente o Supremo Tribunal (autorização temporária para integrar o CNE). Após a renovação do CNE em maio de 2021, regressou ao Supremo Tribunal. Por conseguinte, as suas ações comprometeram a democracia e o Estado de direito na Venezuela.	22.2.2021

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
48.	Leonardo Enrique MORALES POLEO	Sexo: masculino	Antigo vice-presidente do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE) e presidente da Comissão da Participação Política e do Financiamento, entre agosto de 2020 e maio de 2021. Em 7 de agosto de 2020 foi nomeado vice-presidente do CNE e presidente da Comissão da Participação Política e do Financiamento pelo Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>), embora esta seja uma prerrogativa da Assembleia Nacional. Além disso, pouco antes da sua nomeação trabalhou para o partido Avanço Progressista (<i>Avanzada Progresista</i>). Enquanto membro (reitor) e vice-presidente do CNE, participou plenamente no processo decisório do CNE. Apoiou e facilitou a supervisão do processo eleitoral que culminou nas eleições não democráticas da Assembleia Nacional que se realizaram em 6 de dezembro de 2020. Por conseguinte, as suas ações comprometeram ainda mais a democracia e o Estado de direito na Venezuela. Leonardo Enrique Morales Poleo aceitou ser nomeado para o CNE e manteve-se no cargo de vice-presidente do CNE enquanto a democracia estava a ser gravemente posta em causa na Venezuela.	22.2.2021
49.	Tania D'AMELIO CARDIET	Data de nascimento: 5 de dezembro de 1971 Local de nascimento: Itália Nacionalidade: venezuelana Número do bilhete de identidade: V-11691429 Sexo: feminino	Juíza da Câmara Constitucional do Supremo Tribunal (<i>Tribunal Supremo de Justicia</i>) desde abril de 2022. Antigo membro (reitora) do Conselho Nacional de Eleições (<i>Consejo Nacional Electoral</i> — CNE) no período 2016-2023. Antigo membro (reitora) do CNE no período 2010-2016. Na qualidade de reitora do CNE desde 2010, contribuiu de forma direta, através das atividades que desenvolveu no exercício das suas funções, para comprometer a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente ao preparar as eleições não democráticas da Assembleia Nacional, realizadas em 2020, ao participar na alteração, em 30 de junho de 2020, das regras eleitorais que regeram essas eleições e ao participar na organização e realização das eleições presidenciais de 2018. Além disso, Tania d'Amelio Cardiet aceitou a sua nomeação para o CNE em 2016 pelo Supremo Tribunal, embora esta seja uma prerrogativa da Assembleia Nacional.	22.2.2021
52.	Jesús Emilio VÁSQUEZ QUINTERO	Número do bilhete de identidade: V-7422049 Sexo: masculino	Presidente do Tribunal Militar e do Círculo Judicial Penal Militar desde 17 de setembro de 2021. General de Divisão desde 5 de julho de 2019 e antigo procurador-geral no Gabinete do procurador militar (de dezembro de 2017 a 17 de setembro de 2021). Enquanto procurador-geral no Gabinete do procurador militar, é responsável por comprometer a democracia e o Estado de direito na Venezuela. O Gabinete do procurador militar tem sido associado a ações judiciais internas nas forças armadas e a casos de não instrução de incidentes, nomeadamente no caso da morte do capitão Acosta em 2019. Além disso, está a ser aplicada justiça militar a civis.	22.2.2021

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
54.	Manuel Eduardo PÉREZ URDANETA	<p>Data de nascimento: 29 de dezembro de 1960 ou 26 de maio de 1962</p> <p>Local de nascimento: Cagua, estado de Aragua</p> <p>Número do bilhete de identidade: V-6357038</p> <p>N.º do passaporte: 001234503 (caducado em 2012)</p> <p>Sexo: masculino</p>	<p>Antigo vice-ministro do Interior e da Justiça. O brigadeiro-general Manuel Eduardo Pérez Urdaneta foi um dos cinco vice-ministros do Ministério do Interior e da Justiça da Venezuela. No âmbito do seu pelouro era responsável pela pasta da Prevenção e Segurança Pública (<i>Viceministro de prevención y Seguridad Ciudadana</i>). Antes disso, o brigadeiro-general Pérez exerceu o cargo de diretor da Polícia Nacional Bolivariana. Nessa qualidade, foi responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo casos de uso muito excessivo da força física contra manifestantes pacíficos, cometidas por oficiais da Polícia Nacional Bolivariana sob a sua autoridade.</p>	22.2.2021»